



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO nº DE 2023 (Do Sr. Delegado Matheus Laiola)

*Requer o desapensamento do
Projeto de Lei nº 182/2023.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requer-se a Vossa Excelência o desapensamento do Projeto de Lei nº 182/2023, presentemente apensado ao Projeto de Lei nº 347/2003.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 182/2023, de autoria deste subscritor, objetiva criar o tipo penal de tráfico de animais silvestres.

Ocorre que, em 28/03/2023, o PL nº 182/2023 foi apensado ao Projeto de Lei nº 4400/2020, que, por sua vez, encontra-se apensado ao PL nº 347/2003.

Nessa linha de entendimento, o PL nº 347/2003 possui a seguinte ementa: “Tipifica como crime a comercialização de peixe ornamental e a venda, exportação, aquisição e guarda de espécimes da fauna silvestre quando praticado de forma permanente, em grande escala, em caráter nacional ou internacional.”.

Por sua vez, o PL nº 182/2003 não trata da comercialização de peixe ornamental, tampouco se limita aos crimes cometidos “em grande escala” ou “em caráter nacional ou internacional”. O PL nº 182/2023 cria um novo tipo penal que abarca o tráfico de animais silvestres.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Posto isso, requer-se a Vossa Excelência o desapensamento do PL nº 182/2023 e o seu despacho para as comissões pertinentes, para que possa ter tramitação regimental em separado, apartada das demais matérias, uma vez que as proposições, embora tenha matéria aparentemente semelhante, possuem finalidades distintas.

Sala das sessões, em de de 2023.

Dep. Delegado Matheus Laiola (União/PR)

